

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21646, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017. PUBLICADO NO DOE Nº 35, DE 21.02.17

Prorroga o prazo para pagamento do ICMS, gerados através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, para a data que especifica.

## <u>DECRETA:</u>

- Art. 1°. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 23 de fevereiro de 2017, o prazo do pagamento do ICMS, gerados através do SPED, cujo vencimento esteja datado para o dia 20 de fevereiro de 2017.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário de Estado de Finanças

CÉSAR LUIS SALLES DE SOUZA Coordenador Geral da Receita Estadual Substituto